

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

GESTÃO 2017 - 2020

#### LEI N.º 1552/2017

**SÚMULA:** ALTERA NOMENCLATURA, INSERE NOVOS SERVIÇOS A LISTA DE SERVIÇOS CONSTANTE NO ARTIGO 126, LEI COMPLEMENTAR 001/2004, EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL 157/2016 E INDIVIDUALIZA SUAS ALÍQUOTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

#### **LEI**

Art. 1°. Fica alterado a Lista de Serviços anexa ao artigo 126, da Lei Complementar n° 001/2004 (Código Tributário Municipal), em atenção à legislação federal sob n° 116, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei Complementar 157, de 29 de dezembro de 2016, passando a conter os seguintes serviços:

	NATUREZA DO SERVIÇO - ISSQN	ALÍQUOTA
1 - SEF	RVIÇO DE INFORMATICA E CONGENERES	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas;	3%
1.02	Programação;	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres; (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática;	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados;	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;	3%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS - Redação dada pela LC 157/2016)	3%
2 - SEF	RVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	
2.01	Serviço de pesquisas e de desenvolvimento de qualquer natureza;	3%
	ERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E ENERES	
3.01	Concessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda;	3%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

	Locação sublecação arrendamente direito de passagem ou permissão de use	
	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de	3%
3.03	qualquer natureza;	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%
4 - SEI	RVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGENERES;	
4.01	Medicina e Biomedicina;	3%
	Análises clinicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia,	3%
4.02	ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres;	
4.02	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde,	3%
4.03	prontos-socorros, ambulatórios e congêneres;	20/
4.04	Instrumentos Cirúrgicos;	3%
4.05	Acupuntura;	
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares;	3%
4.07	Serviços farmacêuticos;	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia;	3%
4.09	Terapia de qualquer espécie destinada ao tratamento físico, orgânico e mental	3%
4.10	Nutrição;	3%
4.11	Obstetrícia;	3%
4.12	Odontologia;	3%
4.13	Ortopédica;	3%
4.14	Próteses sob encomenda;	3%
4.15	Psicanálise;	3%
4.16	Psicologia;	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres;	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres;	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres;	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie;	3%
4.21	Unidades de atendimento, assistência, tratamento móveis ou congêneres	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do benefício;	3%
5 - SEI	RVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIAS E CONGÊNERES;	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia;	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorro e congêneres na área veterinária;	3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária;	3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres;	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres;	3%
5.06	Bancos de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de quaisquer espécies;	3%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: <u>assai@assai.pr.gov.br</u> GESTÃO 2017 - 2020

5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere;	3%
3.07	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e	
5.08	congêneres	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinário;	3%
6 -	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA ATIVIDADES FÍSICAS E	
CONG	ÊNERES;	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres;	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres;	3%
6.04	Ginástica, dança esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas;	3%
6.05	Centro de emagrecimento, SPA e congêneres;	3%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres; (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
7 - SE	RVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, TRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E BÊNERES	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres;	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e contagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que se sujeitarão ao ICMS);	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;	5%
7.04	Demolição;	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviços, sujeito ao ICMS)	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço;	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres;	5%
7.08	Calafetação;	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer;	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;	5%
7.11	Decoração e jardinagem inclusive cortem e podam de arvores;	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;	3%



LEALDADE NOBREZA RIQUEZA PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000 E-mail: assai@assai.pr.gov.br

	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;	3%
7.14	(Redação dada pela LC 157/2016, alterando o 7.16)	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;	5%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;	5%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenhara, arquitetura e urbanismo	5%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres;	5%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais;	5%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres;	3%
	RVIÇO DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAIONAL, UÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOA DE QUALQUER GRAU OU REZA;	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior;	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;	3%
	RVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES;	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; Ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS);	3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;	3%
9.03	Guias de turismo;	3%
	ERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de	3%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer;	3%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade	3%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento	3%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito	3%
10.06	Agenciamento Marítimo;	3%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

ı		
10.07	Agenciamento de notícias;	3%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;	3%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial;	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros;	3%
	ERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E	
	ÊNERES	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes; (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
	Escolta, inclusive de veículos e cargas;	3%
	Armazenamento, depósito de carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;	4%
	ERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES;	
	Espetáculos Teatrais;	5%
		5%
	Exibições cinematográficas; Espetáculos circenses;	5% 5%
	Programas de auditório;	5% 5%
		5% 5%
	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres;	5%
12.06	Boates, Taxi-dancing e congêneres;	3%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;	5%
12.08	Feiras, exposições, congresso e congêneres;	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não;	5%
12.10	Corridas e competições de animais;	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;	5%
12.12	Execução de música;	5%
	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;	5%
	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo;	5%
	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres;	5%
	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destrezas intelectuais ou	5%
	congêneres;	
	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza;	5%
	SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E OGRAFIA:	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres;	3%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução trucagem e congêneres;	3%
	<u> </u>	



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização;	3%
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia;	3%
	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e tofolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
14 - SE	RVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, sujeitos a ICMS)	3%
14.02	Assistência Técnica;	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, sujeitos a ICMS)	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus;	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer; (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
14.06	Instalação e contagem de aparelhos, máquinas e equipamento, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres;	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;	3%
	Tinturaria e lavanderia;	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamento em geral;	3%
14.12	Fundiária e lanternagem;	3%
14.13	Carpintaria e serralheria;	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento; (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
AQUE	ERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE LES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR JNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO;	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas;	5%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral;	5%
	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congênere;	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais;	5%
15.06	Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abonos de firmas, coleta e entrega de documentos, bens e valores, comunicação com outra agência ou com a administração central; Licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos, agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia;	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo;	5%
15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo análise e avaliação de operação de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres, serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins;	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direito e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing);	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; Fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;	5%
15.11	Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados;	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários;	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito. Cobrança ou depósito no exterior, emissão fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas à operação de câmbio;	5%
15.14	Fornecimento, emissão, re-emissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres;	5%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer 15.15 meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento;  Emissão, re-emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e 15.16 similares, inclusive entre contas em geral;  Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de 15.17 cheques quaisquer, avulsos ou por talão;  Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, re-emissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e 15.18 demais serviços relacionados a crédito imobiliário;  16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL  Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e 16.01 aquaviário de passageiros; (Redação dada pela LC 157/2016)  Outros serviços de transporte de natureza municipal; (Redação dada pela LC 16.02 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e 15.16 similares, inclusive entre contas em geral;  Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de 15.17 cheques quaisquer, avulsos ou por talão;  Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, re-emissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e 15.18 demais serviços relacionados a crédito imobiliário;  16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL  Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; (Redação dada pela LC 157/2016)  Outros serviços de transporte de natureza municipal; (Redação dada pela LC 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
15.17 cheques quaisquer, avulsos ou por talão;  Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, re-emissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e 15.18 demais serviços relacionados a crédito imobiliário;  16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL  Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; (Redação dada pela LC 157/2016)  Outros serviços de transporte de natureza municipal; (Redação dada pela LC 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
obra, análise técnica e jurídica, emissão, re-emissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e 15.18 demais serviços relacionados a crédito imobiliário;  16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL  Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; (Redação dada pela LC 157/2016)  Outros serviços de transporte de natureza municipal; (Redação dada pela LC 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; (Redação dada pela LC 157/2016)  Outros serviços de transporte de natureza municipal; (Redação dada pela LC 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; (Redação dada pela LC 157/2016)  Outros serviços de transporte de natureza municipal; (Redação dada pela LC 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
16.02 157/2016)  17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO JURÍDICO CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
COMERCIAL E CONGÊNERES;  Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não condita em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de 17.01 dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
Detilografia dicitação estas parafia appadiente acestaria em com la conseta
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição interpretação, revisão, tradução, apoio, e 17.02 infraestrutura administrativas e congêneres;
Planejamento, coordenação, programação, ou organização técnica, financeira 3% ou administrativa;
17.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra; 3%
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo 3% prestador de serviço;
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
17.07 VETADO Xxxxxx
17.08 Franquia (franchising); 3%
27700 174114114 (17411011101118))
17.09 Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas;  3%
<u> </u>
17.09 Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas;  Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e
17.09 Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas;  Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;  Organização de festas e recepções, bufê (exceto fornecimento de alimentação
17.09 Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas;  Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;  Organização de festas e recepções, bufê (exceto fornecimento de alimentação e bebidas, sujeito ao ICMS);



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: <u>assai@assai.pr.gov.br</u> GESTÃO 2017 - 2020

17.15 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica;	3%
17.16 Auditoria;	3%
17.17 Análise de Organização e Métodos;	3%
17.18 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza;	3%
17.19 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares;	3%
	3%
17.20 Consultoria e assessoria econômica ou financeira;	3%
17.21 Estatística;	
17.22 Cobrança em geral;	3%
Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar 17.23 e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring);	3%
17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres;	3%
Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita) (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATO DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERENCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES;	
Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres;	3%
19 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHERES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULÊS OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES;	
Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulem ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;	3%
20 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS:	
noso in mos, i emotiamos e menoviamos.	
Serviços portuários, ferroportúarios, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque, de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres;	3%
Serviços portuários, ferroportúarios, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque, de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres;  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios,	3%
Serviços portuários, ferroportúarios, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque, de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres;  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de	
Serviços portuários, ferroportúarios, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque, de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres;  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres;  Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de	3%
Serviços portuários, ferroportúarios, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque, de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres;  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres;  Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres;	3%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <a href="mailto:assai@assai.pr.gov.br">assai@assai.pr.gov.br</a>

i '		
22 01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais;	5%
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	ERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAIS GÊNERES;	
E CON	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e	
23 01	congênere;	3%
	ERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO	
	L, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES;	
V1307	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,	3%
	banners, adesivos e congêneres;	
25 - SI	RVIÇOS FUNERÁRIOS;	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; Transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres;	3%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos; (Redação dada pela LC 157/2016)	3%
25.03	Planos ou convênios funerários;	3%
25.04		3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento; (Redação dada	3%
DOCU	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, MENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS CIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES;	
	Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres;	3%
27 - SI	ERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
27.01	Serviços de assistência social;	3%
	ERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA;	
	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza;	3%
	ERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA;	
	Serviços de Biblioteconomia;	3%
	ERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIMICA;	370
	Serviços de biologia, biotecnologia e química;	3%
		3/0
31 -	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRONICA, ELETROTÉCNICA,	
IVIECA	NICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES;	
24.04	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica,	3%
	telecomunicações e congêneres;	
	RVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO;	
32.01	Serviços de desenho técnico;	3%



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <u>assai@assai.pr.gov.br</u>

GESTÃO 2017 - 2020

33 - S	ERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSIONARIO DESPACHANTE E	
CONG	ÊNERES;	
	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissionário, despachantes e	3%
33.01	congêneres	370
34 - SE	RVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES;	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3%
	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E ÕES PÚBLICAS;	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas;	3%
36 - SE	RVIÇOS METEOROLOGIA;	
36.01	Serviços de Meteorologia;	3%
37 - SE	RVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS;	
37.01	Serviços de Artistas, atletas, modelos e manequins;	3%
38 - SE	RVIÇOS DE MUSEOLOGIA;	
38.01	Serviços de Museologia;	3%
39 - SE	RVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO;	
	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo	3%
39.01	tomador dos serviços);	
40 - SE	RVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA;	
40.01	Obras de arte sob encomenda;	3%

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Lei Federal 157/2016, revogando todas as disposições em contrário, bem como, mantendo inalterados os demais dispositivos da LC 001/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Acacio Secci Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian Chefe de Gabinete